

**LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

D.O.E Nº 13.682, 29/12/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 291, de 29 de dezembro de 2014, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVI, do art. 107, da Lei Complementar nº 291, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei Complementar nº 32/2023

Autoria: Ministério Público